



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CORREGEDORIA SECCIONAL




PORTARIA Nº 76, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

A CORREGEDORA SECCIONAL EM EXERCÍCIO, designada por meio da Portaria 1.327, de 25 de novembro de 2019, para substituir o CORREGEDOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo ao qual foi nomeado através da Portaria GR nº 1.785, de 24 de novembro de 2016 c/c Portaria GR nº 18, de 9 de janeiro de 2019 e Portaria GR nº 930, de 27 de julho de 2019, em obediência ao Decreto 5.480, de 30 de junho de 2005, atendendo ao Memorando nº 04/2019 – CPAD/P12-2017/CORREGEDORIA/UFAL, de 10 de dezembro de 2019, resolve:

I – Conceder a **prorrogação** do prazo, com fulcro no art. 152 *caput*, da Lei 8.112/90, com a finalidade de dar curso e concluir as atividades da Comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** constituída pela Portaria nº 12, de 06 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 06/02/2017 e prorrogada pela Portaria nº 24, de 05 de abril de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 05/04/2017, reconduzida pela Portaria nº 34, de 08 de junho de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 09/06/2017, prorrogada pela Portaria nº 45, de 07 de agosto de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 08/08/2017, reconduzida pela Portaria nº 60, de 05 de outubro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de mesma data, prorrogada pela Portaria nº 74, de 11 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 12/12/2017, reconduzida pela Portaria nº 12, de 7 de fevereiro de 2018, da Corregedoria Seccional da Ufal, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços de 08 de fevereiro de 2018, prorrogada pela Portaria nº 32 de 11 de abril de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 11/04/2018, reconduzida pela Portaria nº 52, de 07 de junho de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços em 11/06/2018, prorrogada pela Portaria nº 67 de 10 de agosto de 2018, publicada no Boletim de Pessoal nº 147, de 13 de agosto de 2018, reconduzida pela Portaria nº 82 de 19 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 193, em 22/10/2018, prorrogada pela Portaria nº 07 de 22 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 14 de 23/01/2019, reconduzida pela Portaria nº 17, de 25 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 54, de 25/03/2019, com substituição de membro por meio da Portaria nº 22 de 12 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 68, em 12/04/2019, prorrogada pela Portaria nº 31, de 27 de maio de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 95, de mesma data, reconduzida pela Portaria nº 46, de 29 de julho de 2019, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 134, de 29/07/2019, dando continuidade à apuração das supostas irregularidades administrativas investigadas nos autos do **Processo nº 23065.023170/2016-89**, e fatos conexos, com os mesmos poderes, aproveitando a instrução e os documentos já produzidos;

II – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, com início em 6 de novembro de 2019 e término em 4 de janeiro de 2020;

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Carla L. T. de Albuquerque
Corregedora Seccional em substituição
SIAPE – 2032963

Publicada no Boletim de Pessoal/Serviços

Nº 220

Em: 12 / 12 / 2019